



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.136
DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.180 DE 11/03/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no **orçamento-programa do exercício de 2025**, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 87.038,77** (oitenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.04	0010	ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo - PJ - 510.000	5.143,81
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços Terceiros - PJ - 510.000	4.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente PJ - 510.000	9.950,00
(xxx) 3.3.50.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros - PJ 510.000	27.648,32
(xxx) 4.4.50.42.00	91.60	Auxílios - PJ 510.000	40.296,64
			87.038,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2024** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 87.038,77** (oitenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Março de 2025.

Marcio Bidoia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.